



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2282/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2153/2020 de 10/06/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0016.1008.44905200000000.0001(7333.4) Equipamentos e Material Permanente	R\$.15.500,00
0501.26.782.0123.2018.33903900000000.0001(9792.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.30.033,40
0502.15.451.0077.2020.33903000000000.0001(11081.7) Material de Consumo	R\$.6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040(32502.3) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.5.000,00
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.4500(36003.1) Material de Consumo	R\$.30.000,00
0701.10.304.0004.2052.33903900000000.4502(41982.6) Outros Serviços Terceiros PJ	R\$.12.585,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.99.118,40

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções de verbas:

GABINETE

0201.04.122.0010.2003.33901400000000.0001(495.2) Diárias	R\$.3.000,00
0201.04.122.0010.2003.33903300000000.0001(621.1) Passagens e deslocamentos	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.2005.33901400000000.0001(2306.0) Diárias	R\$.7.000,00
0301.04.122.0016.2005.33903300000000.0001(2432.5) Passagens e deslocamentos	R\$.1.000,00
0303.23.695.0114.2208.33903000000000.0001(4063.0) Material de Consumo	R\$.1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2009.33901400000000.0001(4986.7) Diárias	R\$.5.000,00
0402.22.661.0133.2010.33903000000000.0001(6142.5) Material de Consumo	R\$.800,00
0402.22.661.0133.2010.33903600000000.0001(6256.1) Outros Serviços de Terceiros PF	R\$.200,00
0402.22.661.0133.2010.33903900000000.0001(6342.8) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.1.000,00
0402.23.691.0133.2014.33904000000000.0001(7230.3) Serviços Tec. Informação e Comunicação PJ	R\$.4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0016.2015.33901400000000.0001(7900.6) Diárias	R\$.1.000,00
0501.26.782.0123.1011.44903900000000.0001(9070.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.25.533,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4500(31996.1) Material de Consumo	R\$.15.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.4500(32503.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.15.000,00
0701.10.302.0046.0013.31717000000000.0040(38924.2) Rateio pela participação em consórcio público	R\$.1.216,44
0701.10.302.0046.0013.32717000000000.0040(38936.6) Rateio Consórcio Juros	R\$.127,60
0701.10.302.0046.0013.33717000000000.0040(38946.3) Rateio pela participação em consórcio público	R\$.3.655,96
0701.10.304.0004.1027.44905200000000.4502(41105.1) Equipamentos e Material Permanente	R\$.6.585,00
0701.10.304.0004.2052.31901100000000.4502(41454.9) Vencimentos e vantagens	R\$.3.000,00
0701.10.304.0004.2052.33903000000000.4502(41708.4) Material de Consumo	R\$.3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.99.118,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”